



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 E 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533

**85560-000** - **Chopinzinho** - **Paraná**

## DECRETO Nº 056/98 - de 20 de maio de 1998.

Dispõe sobre desmembramento de parte do lote nº 62, da gleba nº 02, da Colônia Passo do Sol, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

### D E C R E T A :

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de uma área de terras com 2.703,40m<sup>2</sup> (dois mil, setecentos e três metros e quarenta centímetro quadrados), que constitui parte do lote nº 62 (sessenta e dois), da gleba nº 02 (dois), da Colônia Passo do Sol, desta cidade, de propriedade do senhor Vilmar Ceni.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior, passará a se constituir no prolongamento da Rua Mário Ceni, no Bairro São José, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com prolongamento da Rua Mário Ceni, com as distâncias de 32,56m, e o azimute de 47º51'07", 34,54m e o azimute de 52º46'18", 36,99m e o azimute de 59º49'30", 28,08m e o azimute de 67º57'52", 26,87m e o azimute de 72º45'55", 29,68m e o azimute de 75º26'07", 22,60m e o azimute de 78º24'34", 17,68m e o azimute de 80º59'07" e 68,95m e o azimute de 87º20'46";

Sul: Confronta-se com lote nº 62, com as distâncias de 25,06m e o azimute de 267º20'46", 27,24m e o azimute de 267º23'35", 16,65m e o azimute de 267º16'10", 39,23m e o azimute de 259º32'25", 55,62m e o azimute de 254º10'00", 26,96m e o azimute de 247º57'52", 35,79m e o azimute de 239º49'30", 39,83m e o azimute de 231º43'10" e 26,92m e o azimute de 228º14'16";

Leste: Confronta-se com prolongamento da Rua Mário Ceni, com a distância de 9,02m e o azimute de 173º27'15";

Oeste: Confronta-se com prolongamento da Rua Mário Ceni, com a distância de 9,07m e o azimute de 324º17'11".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 20 de maio de 1998.

Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 20 de maio de 1998.

Marlene Schneider  
Chefe de Gabinete